



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 908/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2536
Página 8, em 09/06/2022


Funcionário

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO,
Prefeito Municipal em Exercício de Sarandi,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
legais e na forma do artigo 6º, da Lei
Orçamentária Anual-LOA nº 2784/2021, de
17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 18.340,07 (dezoito mil, trezentos e quarenta reais e sete centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação	ENCARGOS ESPECIAIS	
20.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
20.001.28.846.0000.0.135.	33879 INDENIZAÇÕES E	
1883 - 3.3.30.93.00.00	RESTITUIÇÕES	18.340,07
	Total Suplementação:	18.340,07

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 18.340,07 (dezoito mil, trezentos e quarenta reais e sete centavos) será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE,	
13.001.00.000.0000.0.000.	CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.27.812.0025.1.381.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE,	
	CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A SECRETARIA	
	MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE	
	E LAZER - SEJUV	
1791 - 4.4.90.51.00.00	33879 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.340,07
	Total Redução:	18.340,07

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de junho de 2022.


JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício


Elaborado por Alcides Ferreira

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 908.2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em Exercício de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2784/2021, de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 18.340,07 (dezoito mil, trezentos e quarenta reais e sete centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135		DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
1883 - 3.3.30.93.00.00	33879	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.340,07
Total Suplementação:			18.340,07

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 18.340,07 (dezoito mil, trezentos e quarenta reais e sete centavos) será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.27.812.0025.1.381		OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
1791 - 4.4.90.51.00.00	33879	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.340,07
Total Redução:			18.340,07

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de junho de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador: D44A030D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/06/2022. Edição 2536, página 8.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>